



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 489A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182/2018

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal, Exma. Sra. Rosalba Ciarlini, a usufruir licença para se ausentar do Município de Mossoró no período de 20 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, de acordo com o art. 339, inciso III, do Regimento Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação da Exma. Sra. Rosalba Ciarlini Rosado, Prefeita Municipal, por meio do ofício nº 138/2018-GP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso VI e art. 38, inciso IV, bem como os art. 75 e 76 da Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 339, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas prerrogativas institucionais, conforme Art. 339, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, DECRETA: Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, Exma. Sra. Rosalba Ciarlini, autorizada a usufruir licença para se ausentar do Município de Mossoró no período de 20 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes
Mossoró, 18 de dezembro de 2018

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente

MANOEL BEZERRA DE MARIA
Membro

GENILSON ALVES DE SOUZA
Membro

LEI Nº 3683, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina a Praça da Capela de Mãe Rainha, situada na Rua: Alameda das Carnaubeiras de "Praça Maria de Ludes Fernandes Moreira".

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada a Praça da Capela de Mãe Rainha, situada na rua: Alameda das Carnaubeiras de "Praça Maria de Ludes Fernandes Moreira".

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Palácio Rodolfo Fernandes
Mossoró, 18 de dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

LEI Nº 3684, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 169/2017, que inclui o dia 13 de junho, como o Dia do Poeta Antônio Francisco no Calendário Oficial de Mossoró, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria-se e insere-se o dia 13 de Junho como o "Dia do Poeta Antônio Francisco" na programação do Mossoró Cidade Junina, a partir da próxima edição.

§ 1º Neste dia, a Prefeitura Municipal de Mossoró, deverá escolher o local, que deverá ser de conotação cultural, e que será incluído no rol de sua programação em conjunto com a Secretaria de Cultura;

I - Este evento contará com a participação de artistas de cunho cultural;

II - Cada edição do Dia do Poeta Antônio Francisco prestará homenagem a 01 (um) artista;

Art. 2º. Neste dia o evento não se restringirá apenas ao Mossoró Cidade Junina, mas também a rede municipal de ensino.

§ 1º As escolas irão desenvolver atividades ligadas à obra do Poeta Antônio Francisco e cultura nordestina;

I - Este dia será inserido no calendário acadêmico da rede municipal de ensino;

II - As atividades do Dia do Poeta Antônio Francisco na rede municipal de ensino deverão ser realizadas em horário escolar;

III - A escola promoverá o evento nas escolas da rede municipal, assim como, o convite aos alunos e professores para participarem do evento, que ocorrerá dentro da programação do Mossoró Cidade Junina;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 18 de dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01/2018-PGMM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIV e art. 7º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 019/2007, e com o objetivo de promover a eficiência e rapidez necessárias ao trâmite dos processos judiciais deste ente federado: Considerando a constante ampliação das demandas judiciais ofertadas por usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), requerendo diversos procedimentos cirúrgicos, tratamentos médicos, exames e medicamentos;

Considerando que essa "judicialização da saúde" ocasiona a proliferação de diversos atos judiciais, os quais acabam por despender muitos recursos financeiros, humanos e de equipamentos;

Considerando que, apenas no mês de novembro de 2018, foram distribuídos cerca de 300 (trezentos) andamentos referentes somente sobre esta temática;

Considerando a atual conjuntura econômica deste município, a diminuta quantidade de procuradores municipais, e a pequena infraestrutura deste órgão jurídico;

Considerando a adoção da estratégia processual de enviar esforços para solução dos litígios ainda na fase de primeiro grau de jurisdição, tendo-se em vista que é neste momento que decorrem os sequestros eletrônicos nas contas dos entes federados;

Considerando o entendimento firmado com Repercussão Geral de nº 0793, em sede do Recurso Extraordinário 855178, no Supremo Tribunal Federal – STF, fixando a seguinte tese: "O tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, sendo responsabilidade solidária dos entes federados, podendo figurar no polo passivo qualquer um deles em conjunto ou isoladamente".

Considerando que desde a fixação da referida tese todos os recursos extraordinários ofertados pelo Município de Mossoró não estão sendo sequer recebidos, em atendimento ao disciplinado no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil; Considerando, por fim, que manter a interposição de recursos extraordinários em contrariedade à tese supramencionada além de dispendioso, poderá ensejar o aumento da condenação em honorários sucumbenciais e multa por litigância de má-fé.

RESOLVE:

Art. 1º - Os procuradores do município ficam desobrigados de interpor Recurso Extraordinário contra as decisões que versarem sobre o fornecimento de tratamento médico, hospitalar, exames e medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica a todos os processos administrativos que estejam pendentes de parecer jurídico, que se encontrem ou não localizados na Procuradoria Fiscal do Município.

Mossoró/RN, 17 de dezembro de 2018.

KARINA MARTHA FERREIRA DE SOUZA
VASCONCELOS

Procuradora Geral do Município de Mossoró

PORTARIA Nº 02/2018-PGMM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 da Lei Complementar Municipal nº 19/2007 e com objetivo de promover o uso racional, a eficiência e rapidez necessária ao trâmite dos processos judiciais submetidos à sua competência, determina a não interposição de recursos das decisões judiciais, nos casos de falecimento do executado antes da citação e da não incidência de ISSQN sobre incorporação imobiliária direta, nos seguintes termos abaixo justificados:

Considerando a proibição desta Procuradoria confessar, acordar ou deixar de usar todos os recursos cabíveis em processo judiciais, exceto quando expressamente autorizada pelo Procurador Geral, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria (Lei Complementar Municipal nº 19/2007);

Considerando o entendimento proferido nas decisões judiciais de primeiro e segundo grau pautadas em precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do teor da Súmula nº 392 deste Tribunal Superior, que acatam a impossibilidade de substituição da Certidão de Dívida Ativa para alteração do polo passivo da demanda executiva fiscal e ilegitimidade passiva do executado que faleceu antes do ajuizamento da execução fiscal;

Considerando também o entendimento proferido nas decisões judiciais de primeiro e segundo grau pautadas em precedentes do Superior Tribunal de Justiça, que reconhecem a não incidência de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) sobre a incorporação imobiliária direta, uma vez que, neste caso, não se caracteriza a prestação de serviços, núcleo material da referida exação;

Considerando a imensa quantidade de processos que tem como objeto a extinção sem resolução do mérito por falecimento do devedor anterior ao ajuizamento da execução fiscal, bem como de objeto de condenação da Fazenda Pública Municipal em virtude do reconhecimento da não incidência de ISS sobre incorporação imobiliária direta, o que necessita de um considerável tempo e dedicação aos recursos e manifestações desta Procuradoria;

Considerando a diminuta estrutura da Procuradoria Fiscal comparada ao quantitativo de processos sob a sua competência e a necessidade de dar eficiência e celeridade a estes, em razão dos prazos judiciais e complexidade das demandas;

Considerando que, no entender da Procuradoria Geral do Município de Mossoró, a interposição de recursos infundados e que vão de encontro a súmulas e entendimentos pacificados das Cortes Superiores, ao contrário, acarretará prejuízos à municipalidade, vez que os custos decorrentes de recursos causarão dispêndio de valor, em muitos casos, superiores ao crédito tributário, podendo, ainda, gerar, inclusive, multas por litigância de má-fé;

Considerando que a Lei Adjetiva Pátria institucionalizou a teoria dos precedentes, tendo como ratio essendi o fortalecimento da segurança jurídica e celeridade processuais ao robustecer a força vinculante dos precedentes no ordenamento jurídico brasileiro, no sentido de que juízes e tribunais deverão observar, dentre outras decisões, "os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos" e "os enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional" (CPC/2015, art. 927, III e IV);

Considerando, ainda, os princípios da economicidade e da eficiência, insculpidos na Constituição Federal de 1988, bem como tendo em vista resguardar o interesse público, não se tratando, portanto, de hipótese de renúncia fiscal, mas sim de utilização mais racional de verba pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Os procuradores do município ficam desobrigados de interpor recursos de decisões judiciais proferidas com fundamento no entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, nos precedentes STJ - REsp 1115501/SP, REsp 1.045.472 - BA e AgRg no REsp 1349721/RJ, entre outros, e da Súmula 392 do mesmo Tribunal Superior, nos casos em que haja falecimento do executado, condicionados à análise dos seguintes requisitos:

a) O falecimento do devedor deve ter ocorrido antes do ajuizamento da execução fiscal;

b) Deve haver a confirmação do óbito por meio de certidão de óbito ou outro documento oficial que

comprove o falecimento;

c) E, que não tenha havido a citação do devedor falecido.

Art. 2º - Os procuradores do município ficam também desobrigados de interpor recursos de decisões judiciais proferidas com fundamento no entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, nos precedentes EREsp 884778/MT, REsp 922956/RN e REsp 1263039/RN, entre outros, no que tange a não incidência de ISS sobre incorporação imobiliária direta, condicionados à análise dos seguintes requisitos:

a) Existência de certidão cartorária acerca da incorporação imobiliária do bem imóvel junto ao incorporador;

b) Presença de contrato social da empresa e, caso existentes, aditivos;

c) Comprovação de que construiu em terreno próprio e que conduziu a obra pessoalmente, sob sua inteira responsabilidade, através da contratação de empregados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 30 de novembro de 2018.

KARINA MARTHA FERREIRA DE SOUZA VASCONCELOS
Procuradora Geral do Município de Mossoró

PORTARIA Nº 03/2018-PGMM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIV e art. 7º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 019/2007 e com o objetivo de promover a eficiência e rapidez necessárias ao trâmite dos processos do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM que versam sobre prescrição de IPTU, unifica seu entendimento, nos termos abaixo justificados:

Considerando a obrigatoriedade desta Procuradoria proferir pareceres em todos os processos que tramitam no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM; Considerando a grande quantidade de processos que tem como objeto o reconhecimento da prescrição de créditos tributários relativos à IPTU que necessitam de pareceres da Procuradoria;

Considerando que a análise desses processos se limita à verificação quanto ao preenchimento de requisitos objetivos, aos dados inseridos no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT e à emissão em massa de pareceres repetitivos, o que demanda considerável tempo e atraso na conclusão dos procedimentos;

Considerando a diminuta estrutura da Procuradoria Fiscal comparada ao quantitativo de processos sob a sua competência e a necessidade de dar eficiência e celeridade aos processos administrativos;

Considerando, por fim, o recente entendimento firmado em sede de repetitivo no Superior Tribunal de Justiça – STJ (Tema 980) ao julgar os REsp 1658517/PA e 1641011/PA, fixando a seguinte tese: (i) O termo inicial do prazo prescricional da cobrança judicial do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU inicia-se no dia seguinte à data estipulada para o vencimento da exação; (ii) o parcelamento de ofício da dívida tributária não configura causa interruptiva da contagem da prescrição, uma vez que o contribuinte não anuiu. (Julgados em 14/11/2018, DJe 21/11/2018).

RESOLVE:

Art. 1º - Os procuradores do município ficam desobrigados de atuar em forma individualizada em todos os processos que versam sobre prescrição de IPTU, devendo ser aplicado, de forma unificada, o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ (Tema 980) ao julgar os REsp 1658517/PA e 1641011/PA, em sede de repetitivo, ficando a cargo dos órgãos administrativos de julgamento a verificação quanto ao preenchimento dos requisitos estabelecidos por esta Súmula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica a todos os processos administrativos que estejam pendentes de parecer jurídico, que se encontrem ou não localizados na Procuradoria Fiscal do Município.

Mossoró/RN, 30 de novembro de 2018.

KARINA MARTHA FERREIRA DE SOUZA VASCONCELOS
Procuradora Geral do Município de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.295, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.179.865,09 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.179.865,09 (dezesete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

*Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.179.865,09
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO					40.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					40.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	40.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					753.823,67
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					600.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	600.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					13.440,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	13.440,00
2197 MANUTENÇÃO DE PROJÉTOS DE ESTÁGIOS					140.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	140.000,00
2461 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					383,67
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			0100000000	0001	383,67
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					5.645.813,69
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					76.806,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100100000	0001	76.806,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					347.430,15
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	347.430,15
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					2.338.955,54
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	1.813.455,54
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0101900000	0001	525.500,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					2.827.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	2.302.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0101900000	0001	525.500,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					55.122,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	55.122,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.122.718,98
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					19.354,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0101400000	0001	19.354,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					22.750,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	2.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	20.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					800.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	600.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					63.360,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	63.360,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					155.863,92
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	155.863,92
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					5.754.141,06
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	785.141,06
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	4.269.000,00

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	300.000,00
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			80.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	50.000,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			227.250,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	37.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	189.750,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			1.000.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.381,55
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			19.559,84
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	19.559,84
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			4.310,71
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	4.310,71
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			11.511,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	11.511,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			440.000,00
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			440.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			40.010,00
2515	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			40.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
1339	PROJETO SEMEAR			10,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	10,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			1.602.117,20
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			1.602.117,20
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.202.117,20
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400.000,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			500.000,00
2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			500.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500.000,00
Anexo II (Redução)				
02.101	GABINETE DO PREFEITO			148.050,80
1108	REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL			4.500,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	4.500,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			128.550,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	128.550,80
2457	MANUTENÇÃO DA OLVIDORIA MUNICIPAL			15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
02.105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			65.582,10
2023	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			65.582,10
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	65.582,10
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			383,67
2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			383,67
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	383,67
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.609.595,22
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			140.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	16.963,20
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	123.036,80
2461	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			1.469.595,22
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.469.595,22
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			5.298.383,54
2312	IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB			54.060,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	47.700,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	4.770,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.590,00
1029	ARTE E CULTURA NA ESCOLA			81.500,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100100000	0001	60.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100100000	0001	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	900,00
1031	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)			32.287,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	30.787,50
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	1.500,00
1032	CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS			6.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	1.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	1.800,00
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			130.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	130.000,00
1040	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			10.661,65
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	10.661,65
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			120.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	120.000,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			315.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	315.000,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			348.520,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	141.530,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	34.990,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	172.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.318.777,92
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	68.777,92
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	1.200.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	50.000,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			210.921,76
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	210.921,76
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			313.644,36
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	313.644,36
2151	FARDAMENTO ESCOLAR			1.600.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	1.600.000,00
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			201.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	200.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	1.500,00
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			1.062,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101800000	0001	1.062,00
2346	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB			553.848,35
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	400.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	153.848,35
07.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			114.600,00
2475	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER			114.600,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	114.600,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.756.855,06
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			472.780,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	63.360,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	180.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	229.420,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			215.779,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	59.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	156.779,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			600.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	600.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			124.536,86
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	124.536,86
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	15.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			1.400.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.400.000,00
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			31.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	10.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100200000	0001	6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	9.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			13.405,20
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	8.005,20
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			115.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	90.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			9.354,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	9.354,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			240.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	240.000,00
2338 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLIC DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	10.000,00
1219 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	500.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			85.381,55
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.			13.197,81
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.628,81
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	58,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	11.511,00
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.			2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.000,00
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			1.890,80
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.890,80
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			12.453,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.015,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.438,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI			35,18
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	0,01
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	35,17
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			115,43
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	115,43
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			644,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	644,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			649,46
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10,65
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	597,31
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	41,50
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			64,67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	3,96
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	60,71
2010 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			50.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			4.331,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	61,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	4.270,00
11.101 SEC. MUN. DO DESENV. ECON., TRAB AGRIC. E TURISMO			429.600,00
2012 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO			429.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	420.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.200,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.400,00
11.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			105.310,00
2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			27.600,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	6.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	21.000,00
2517 PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL			3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
1333 PROJETO COLMÉIA			21.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	6.000,00
1334 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA			10,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	10,00
1340 APOIO AO HOMEM DO CÂMPO			40.800,00
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	0100000000	0001	16.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	24.000,00
1341 FESTA DO BODE			12.900,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	12.900,00
11.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			449.693,00
2512 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			111.900,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	90.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.900,00
2514 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00
1328 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			11.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.500,00
1329 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			20.280,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.280,00
1330 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO			75.520,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.520,00
2540 IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA			30.493,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	493,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00

30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.116.430,15
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.116.430,15
9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0100000000 0001	5.116.430,15

PORTARIA Nº 42, DE 29 de novembro de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 944.388,30 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 29 de novembro de 2018

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

*Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				944.388,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	671.748,30
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	671.748,30
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				400.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001	260.640,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				20.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	20.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.				240.640,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	12.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				944.388,30
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101800000	0001	671.748,30
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				671.748,30
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0101400000	0001	260.640,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				20.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	20.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.				240.640,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	12.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1766/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Graduação de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Halisson de Souza Oliveira, matrícula nº 50796592, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.807/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/2018 – PGM-PPJud1, de 04 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Município de Mossoró, instruído de vários documentos,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para apurar os critérios que culminaram na violação dos termos legais da Lei Municipal nº 414/88, que ensejou na possibilidade de reversão da doação do terreno vinculado à "Fábrica de Brinquedos Isabella Paullini Educacionais", localizado no loteamento denominado "JARDIM CRISTINA", Bairro Barocas, nesta cidade, que alienou, indevidamente, à empresa G & P Indústria

e Comércio Ltda.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município;
2. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e
3. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.816/2018 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível a reinstauração do feito, para sanar vícios constantes no Inquérito Administrativo nº 955/2018 – SEMAD, de 27 de junho de 2018, objeto do Ofício nº 482/2018, de 20 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, imputadas à empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME, no que se refere à inexecução de obras e serviços de engenharia para a construção de pavimentação asfáltica com CBUQ (Capeamento) e sinalização de viárias ruas desta cidade, objeto do Contrato nº 200/2017, firmado em 05 de outubro de 2017, entre o Município de Mossoró e a referida empresa, decorrente da Tomada de Preço nº 07/2017

– SEIMURB.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

4. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;
5. Valmir Archanjo da Silva, matrícula nº 5921-9; e
6. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 409, DE 06 DE ABRIL DE 2018-SEMAD. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 041/2018-PGM, de 04 de abril de 2018, e 344/2018-PGM/PTrab/PM, de 07 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0803388-24.2018.8.20.5106, que determina o enquadramento do servidor, identificado abaixo, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 12018-9, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 7, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.834/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 343/2018-PGM/PTab/PM, de 07 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Ofício referente ao Processo nº 0823456-29.2017.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015, R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA ARLEIDE MARQUES, matrícula nº 11235-6, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 12, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço", no percentual de 23% (vinte e três por cento) do salário básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1818/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, abaixo identificada, pleiteando interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos servidores públicos Municipais),
R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2018, a interrupção da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, da servidora Samara Sirdênia Duarte do Rosário, matrícula nº 14.188-7, Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde – U.P.A II – Conchecita Ciarline, concedida no período de 01 de setembro de 2018 à 01 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 1232/2018 - SEMAD, de 13 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.849/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1269/2018-SGP/PM, de 04 de dezembro de 2018, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, instruído de Ofício nº 0433/2018/19ºPmJM de 22 de novembro de 2018, e Recomendação nº 0007/2018/19ºPmJM, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró,
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para apurar os critérios que culminaram na violação dos termos legais, que ensejou na possibilidade de reversão da doação do terreno vinculado à "Paulo André de Oliveira Silva – ME (Action Fitness Academias)", localizado na Rua Adalto Fernandes Maia, s/nº, Bairro Abolição II, nesta cidade.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:
1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município;
2. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e
3. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.850/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1269/2018-SGP/PM, de 04 de dezembro de 2018, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, instruído de Ofício nº 0433/2018/19ºPmJM de 22 de novembro de 2018, e Recomendação nº 0007/2018/19ºPmJM, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró,
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para apurar os critérios que culminaram na violação dos termos legais, que ensejou na possibilidade de reversão da doação do terreno vinculado à "Associação Rede Dez de Supermercados - ARDES", localizado no Loteamento Santa Delmira, nesta cidade.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:
1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município;
2. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e
3. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.851/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1269/2018-SGP/PM, de 04 de dezembro de 2018, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, instruído de Ofício nº 0433/2018/19ºPmJM de 22 de novembro de 2018, e Recomendação nº 0007/2018/19ºPmJM, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró,
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para apurar os critérios que culminaram na violação dos termos legais, que ensejou na possibilidade de reversão da doação do terreno vinculado à empresa "Fardadez Fardamentos Profissionais Ltda.", localizado no Loteamento Santa Delmira, nesta cidade.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:
1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município;
2. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e
3. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.852/2018 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0290/2018 – SME, de 05 de dezembro de 2018, instruído de vários documentos, da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró,
R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, imputadas à empresa LOJÃO DO VOLKS – PEÇAS E SERV. LTDA. - EPP, no que se refere ao descumprimento de cláusulas contratuais, decorrente

do Pregão Presencial nº 119/2017 – SEMEEL.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:
1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e
3. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.853/2018 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0285/2018 – SME, de 26 de novembro de 2018, instruído de vários documentos, da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró,
R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, imputadas à empresa ECL - ENGENHARIA & CONTRUÇÃO LTDA-ME, no que se refere ao descumprimento parcial do Contrato nº 207/2017, de 20 de outubro de 2017, decorrente da Tomada de Preço nº 13/2017 – SEMEEL.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:
1. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo;
2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e
3. Antonia Veralúcia de Castro Lopes, Agente Administrativo.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa
DISPENSA Nº 91/ 2018 – SEFAZ**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de concerto de cadeiras e longarinas da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.
Empresa: ATEMAQ- COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 70.159.801/0001-80
Valor: R\$ 7.966,00 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais)
Data da Assinatura do termo: 10 de dezembro de 2018
Assina pelo o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de aditivo
ADITIVO Nº 01 DE VALOR AO CONTRATO Nº
260/2018, FIRMADO EM 28/08/2018
CONCORRÊNCIA Nº 10/2018– SEIMURB.**

Objeto: O presente aditivo tem por objetivo promover ADITIVO DE VALOR do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 10/2018– SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 28 de agosto de 2018.
Empresa: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 23.768.809/0001-63
Valor aditivo: R\$ 29.058,42 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2018
Assina pela empresa: JOSENILDO NUNES DE LIMA JÚNIOR – Sócio
Assina pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Aditivo Nº 01 DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 – SEIMURB
CONTRATO Nº 248/2017, FIRMADO EM 28/11/2017

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração da cláusula sexta do contrato, firmado em 28 de novembro de 2017, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 – SEIMURB
 Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 07.559.308/0001-10
 ONDE SE LÊ: Aditivo Nº 01 DE PRAZO
 LEIA-SE: Aditivo Nº 03 DE PRAZO
 PUBLICADO NO JOM DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, PAG. 113, ANO X, NÚMERO 488-A.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA nº 25/2018

A Secretária Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Helena Soares Araújo, matrícula nº 13.844-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo:
 I. Dispensa nº 72/2018 firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA nº 08.345.621/0001-19.
- Art. 2º Designar o servidor Antônio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula nº 13.649-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO relacionados abaixo:
 I. Dispensa nº 72/2018 firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA nº 08.345.621/0001-19.
- Art. 3º - Designar o servidor Francisco Josenildo Tiago da Silva, matrícula nº 13.669-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo:
 I. Dispensa nº 83/2018 firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CGS CONSULTORIA EM TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ/MF nº 18.207.505/00011-97.
- Art. 4º - Designar o servidor Bruno Figueiredo Caetano de Lima, matrícula nº 13.683-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO relacionado abaixo:
 I. Dispensa nº 83/2018 firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CGS CONSULTORIA EM TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ/MF nº 18.207.505/00011-97
- Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Mossoró – RN, 18 de dezembro de 2018.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

PORTARIA Nº 010/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências; Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

- 1. PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 006/2018-CGCM, instaurada pela a portaria nº 006/2018, publicada no JOM, em datada de 23 de setembro de 2018, em consonância com artigo 84 da Lei 050/2011, de 15 de abril de 2011, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.
- 2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwar do Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula Nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;
- 3. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 001/2018, datada em 10 de setembro de 2018, observando o prazo de suspensão da presente Sindicância, decorrido no dia 29.11.2018, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.
- 4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2018.

Alci Diniz de Souza

Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 – SMDSJ
 OBJETO: seleção de profissionais de nível superior na área de ciências sociais e/ou humanas para o cargo de assistente, bem como profissionais de nível médio para o cargo de oficinheiro, nas seguintes áreas: fotografia, web designer, confeitaria e guia de turismo, para contratação temporária e por prazo determinado, para atuar no PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE 2.0 - modalidade complementar - da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude - SNJ, da Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio do Convênio SICONV nº 859522/2017 – SNJ/PR (Processo nº 00019.001126/2017-59), celebrado no dia 29 de Dezembro de 2017.
 Adjudicado: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
 Data de Adjudicação: 17 de dezembro de 2018
 Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado-Prefeita
 Data da Homologação: 17 de dezembro de 2018

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Reportamo-nos ao Processo nº 1802/2017 referente a Tomada de Preço nº 22/2017, cujo credor é a empresa RR Construções e Serviços Ltda-EPP, para realização das obras de recuperação de drenagem de águas pluviais em varias ruas dos diversos bairro nesta cidade, para justificar que a retirada da ordem cronológica de pagamento no valor de R\$ 54.189,07, foi causada por erro material desta Secretaria onde foi anulada a nota de liquidação datada de 30/10/2018, este fato fez com que a empresa entrasse em nova ordem cronológica, causando perdas a mesma e que estes serviços poderá ser pago com a nova liquidação de 14/12/2018, pois não causará prejuízos ao erário municipal.

Esta obra é de grande importância para o município e não poderá sofrer descontinuidade, pois tem como finalidade facilitar o escoamento das águas e evitar riscos de alagamentos, além de proporcionar, dentre outros benefícios, a melhoria na trafegabilidade, na segurança pública e na ação sanitária, melhorando desta forma a qualidade de vida da comunidade.

Mossoró/RN, 14 de dezembro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO

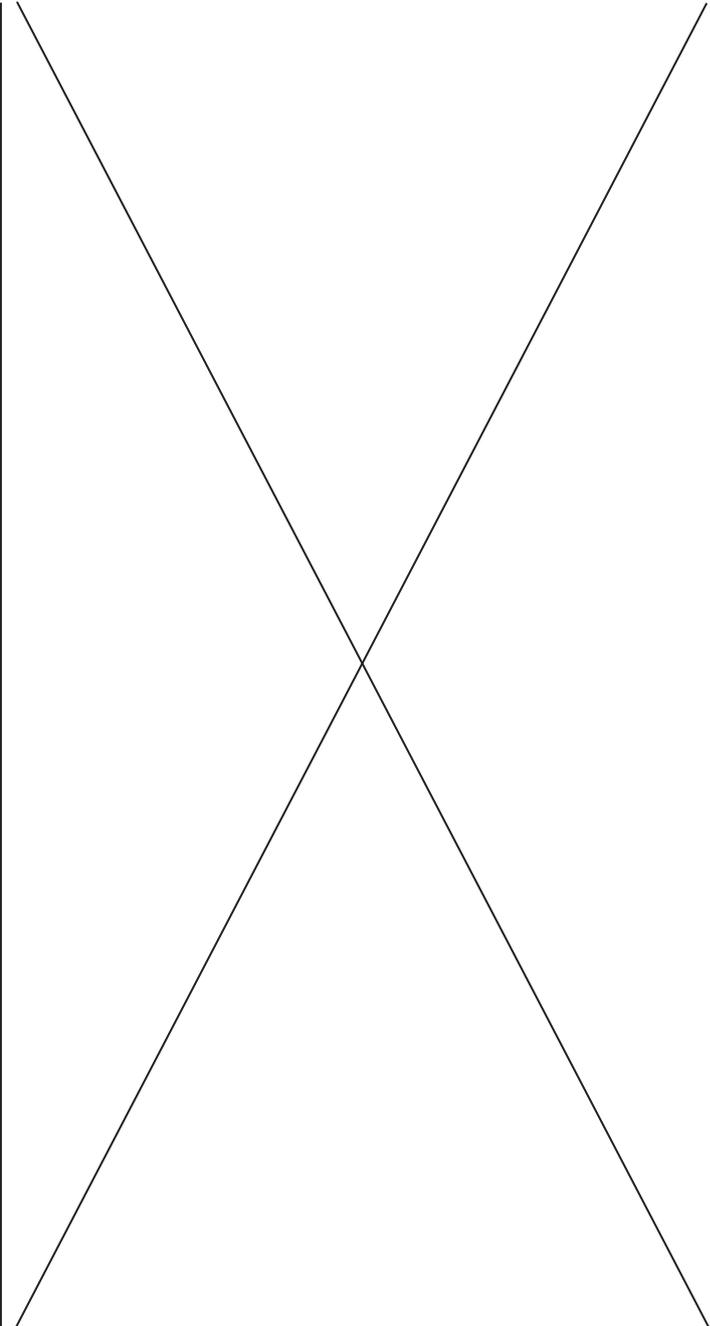
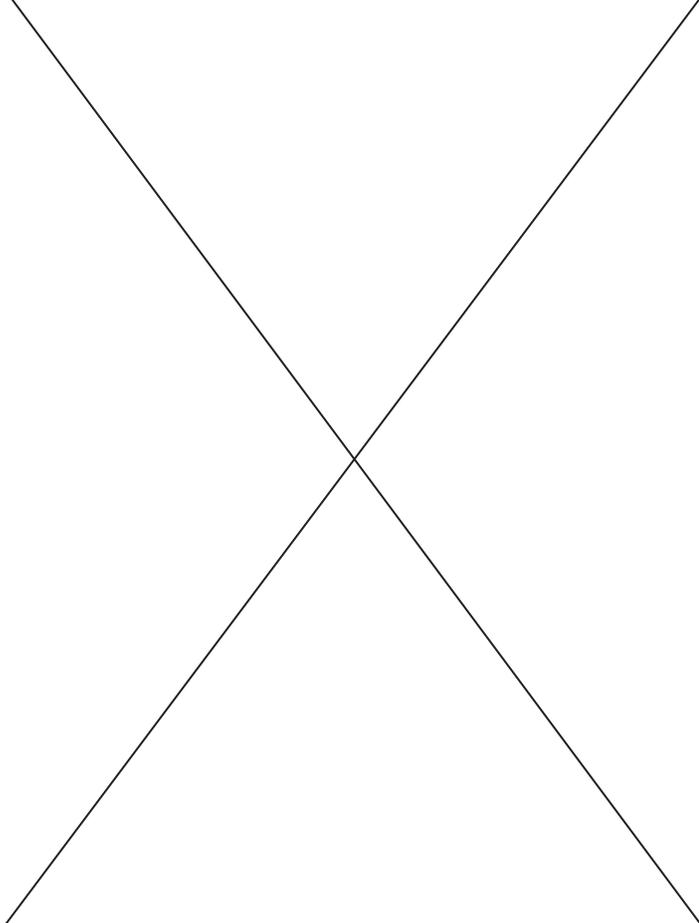
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

RESULTADO SORTEIO CONDOMINIO RESIDENCIAL MOSSORÓ I em 18/12/2018 as 14:00 h

Nº	NOME	GRUPO
1	ANTONIA ALIETE TAVARES	D
2	FRANCISCA DE FATIMA CAVALCANTE DANTAS	D
3	FRANCISCA MORAES DOS SANTOS	D
4	JANAIR RIBEIRO DE FIGUEIREDO	D
5	MARIA DE FATIMA MOURA	D
6	MARIA EDNA DA ROCHA	D
7	RAIMUNDO MINERVINO DA SILVA FILHO	D
8	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	D
9	STAPHANIE KAREN MAIA DA SILVA	D
10	ANA ROSANGELA DE SEIXAS ALVES	G1
11	ANGELA SABRINE DOS SANTOS ROCHA	G1
12	ANTANIA MONALISA DAS CHAGAS SILVA	G1
13	ANTONIA NOGUEIRA DOS SANTOS	G1
14	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	G1
15	ELVIRA FERREIRA ALVES NETA	G1
16	ERINEUDE GOMES DO CARMO SOUZA	G1
17	EURIDES DA SILVA LIMA	G1
18	FABIANA LIDIANE DE PAULA	G1
19	FERNANDA KARINA PAIVA	G1
20	FLAVIA APARECIDA DA SILVA MESSIAS	G1
21	FRANCISCA IVONE FERREIRA	G1
22	FRANCISCA LUCICLEIA ALVES SANTOS	G1
23	FRANCISCA NUBIA DE MELO SOUSA	G1
24	GEARGLIA CATARINA DO NASCIMENTO REBOUÇAS	G1
25	JANEIDE DE SOUSA FILGUEIRA DA SILVA	G1
26	JANIELY MARIA ALMEIDA	G1
27	JEANE JOSE DA SILVA	G1
28	KTIA CILENE CORREIA	G1
29	LIRINEIDE MARIA RODRIGUES	G1
30	MARCIA REGINA DA SILVA MORAIS	G1
31	MARIA APARECIDA DE ALENCAR EUFRASIO DA SILVA	G1
32	MARIA BETANIA DIAS	G1
33	MARIA DALVA ROCHA	G1
34	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	G1
35	MARIA DE FATIMA COSTA	G1
36	MARIA DE JESUS SILVA BEZERRA	G1
37	MARIA JOSE BERNARDA BEZERRA	G1
38	MARIA LAURA DA SILVA	G1
39	MARIA LUCIA DA SILVA	G1
40	MARIA LUCIA SOARES	G1
41	MARIA LUCIETE FERREIRA	G1
42	MARIA SUELY BATISTA	G1
43	MAYARA CARLA DA COSTA SILVA	G1
44	PATRICIA TAVARES GOMES	G1
45	POLLYANNA KARLA FREIRE DE AQUINO	G1
46	RAFAELA CARLA FERREIRA BATISTA	G1
47	ROSANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA MORAIS	G1
48	ROSINEIDE MARIA DA COSTA	G1
49	SANY FERNANDES DE SOUZA	G1
50	SHEILA DIAS DA ROCHA	G1
51	TACIANA DANTAS LAGO	G1
52	TANIA MARIA DE MEDEIROS SOARES	G1
53	TEREZINHA ALVES DA SILVA	G1
54	VANDERLANGE PEREIRA DA SILVA	G1
55	VANESSA LARISSA MATIAS MOREIRA	G1
56	VANILMA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	G1
57	ADAMO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	G2
58	AGNELO FERREIRA DE LIMA	G2
59	AKLESIA SERAFIM DA COSTA	G2
60	ALBINA MARIA DA SILVEIRA MAIA	G2
61	ALCINDO DANTAS FILHO	G2
62	ALDENORA DE OLIVEIRA NERI	G2
63	ALTEVI GOMES DE OLIVEIRA	G2
64	AMADEU PALMEIRA SOBRINHO	G2
65	ANA AMALIA DE AZEVEDO COSTA	G2
66	ANA CLAUDIA FERNANDES ROCHA	G2
67	ANA CRISTINA DOS SANTOS NUNES	G2
68	ANA PAULA BARBOZA LAURENTINO	G2
69	ANDREA ANTONIA DO NASCIMENTO	G2
70	ANENILDE PEREIRA DE SOUSA ANDRADE	G2
71	ANTONIA BEZERRA DE LIRA	G2
72	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	G2

74	ANTONIO CARLOS DE MATOS ALVES	G2	180	LAURA LORNA LUDMYLLA GARCIA SOUZA	G2
75	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	G2	181	LEONICE PAIVA DA COSTA	G2
76	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	G2	182	LITEMBERG SECUNDO	G2
77	ANTONIO TARGINO DO NASCIMENTO	G2	183	LOURDES RODRIGUES FONTES AGUIAR	G2
78	ANTONIO WITALO AUGUSTO DO NASCIMENTO	G2	184	LUANA DAS NEVES FREIRE	G2
79	ARIANY DIANGELIS FERNANDES SILVA BESSA	G2	185	LUIZ ANGELO DE MORAES	G2
80	ARIF DIANGELIS FERNANDES SILVA	G2	186	LUIZ CARLOS DE SOUZA GRANGEIRO	G2
81	ARNALDO ALVES DE AZEVEDO	G2	187	LUIZ FERNANDES DE SOUSA	G2
82	BENEDITO ANTONIO DE FREITAS	G2	188	M??RCIA ANDRADE MARTINS	G2
83	BENOMIA MARIA REBOUÇAS	G2	189	MAGNALDO FRANCISCO DE FREITAS	G2
84	CARLOS ALVES DA SILVA	G2	190	MANUEL EUFRASIO DO NASCIMENTO NETO	G2
85	CARLOS HENRIQUE VIEIRA PAIXA?O	G2	191	MARGARIDA PEREIRA LOPES	G2
86	CARLOS MENINO PEREIRA	G2	192	MARIA ALBETIZA MAIA	G2
87	CICERA DALVA GALDINO PEREIRA	G2	193	MARIA ANDRADE DE LIMA	G2
88	CLAUDIO QUIRINO ALVES	G2	194	MARIA CAVALCANTE LOPES DA SILVA	G2
89	CLEIDIANE ALVES DE BRITO	G2	195	MARIA CONCEBIDA DOS SANTOS	G2
90	CLEIDIMAR DE JESUS FREITAS	G2	196	MARIA DA CONCEI?A?O DE MELO	G2
91	CLEITON HENRIQUE SILVA ALENCAR	G2	197	MARIA DAS DORES DA FONSECA OLIVEIRA	G2
92	CLEONICE BALBINO DA CONCEI?A?O MOURA	G2	198	MARIA DAS GRACAS LEANDRO DA COSTA	G2
93	CRUIFF BRASIL PESTANA SANTOS	G2	199	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	G2
94	DENILSON BARBOSA DA SILVA PAIVA JUNIOR	G2	200	MARIA FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	G2
95	DENIS RICARDO DA COSTA LIMA	G2	201	MARIA GILMARA DA SILVA	G2
96	DEUSIMARIA DA SILVA	G2	202	MARIA HILTEDE DE OLIVEIRA	G2
97	EDMILSON MANOEL DA SILVA	G2	203	MARIA JANUCIA DA SILVA GOMES LIMA	G2
98	EDVALDO CA?CERO CORREIA	G2	204	MARIA NAZARE RODRIGUES DA SILVA	G2
99	ELIAS FERREIRA DA SILVA	G2	205	MARIA SOCORRO DE QUEIROZ	G2
100	ELIVANELMA BEZERRA DA SILVA	G2	206	MARIA VANIA DE AZEVEDO	G2
101	ELZA MARIA DE FREITAS MEDEIROS	G2	207	MARIO FELIX DA SILVA	G2
102	ENEDINA ANANIAS DE PAULA MONTEIRO	G2	208	MARLI BARBOSA OLIVEIRA DE CARVALHO	G2
103	EXPEDITO SOARES DE SOUSA	G2	209	MAXIMILIANO MEDEIROS GURGEL	G2
104	EZILDA MORAIS DE OLIVEIRA	G2	210	MEIRE NERES DE FREITAS	G2
105	FABIO DA SILVA ALVES	G2	211	MICHAL JACKSON DA SILVA	G2
106	FARLEY ANA NERY FREITAS RODRIGUES	G2	212	MORGAN BATISTA DANTAS DE OLIVEIRA	G2
107	FATIMA FRANCIELDA PEREIRA	G2	213	NAZIAZENO NEVES VIANA	G2
108	FABIO ROGA?RIO DE OLIVEIRA REGO	G2	214	NILTOMAR PAULINO MARTINS DE PAIVA	G2
109	FLAVIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	G2	215	PAULIANA LEITE DA SILVA ALMEIDA	G2
110	FRANCILDO DE SOUSA SILVA	G2	216	PAULO CESAR FEITOSA PRAXEDES	G2
111	FRANCIMEIRE DA SILVA ARAJO	G2	217	PAULO EGIDIO VIDAL DA SILVA	G2
112	FRANCINALDO VIEIRA DA SILVA	G2	218	PEDRO BELO DOS SANTOS	G2
113	FRANCINILDO NOLASCO	G2	219	QUELIANA ALVES FAGUNDES	G2
114	FRANCISCA ANTONIA LILIANE DE ARAUJO SILVA	G2	220	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	G2
115	FRANCISCA ASSIS DA SILVA	G2	221	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	G2
116	FRANCISCA CALHEIROS DOS SANTOS	G2	222	RANIERY BARBOZA LIMA SANTOS	G2
117	FRANCISCA DE MELO FONTES	G2	223	RANIERY DE PAIVA PEREIRA	G2
118	FRANCISCA LA?CIA AQUINO DE PAULA (PNE)	G2	224	REGINALDO PEDRO DA COSTA	G2
119	FRANCISCA MARIA DE ASSIS OLIVEIRA	G2	225	REJANE MARIA MONTEIRO BARBOSA BRASIL	G2
120	FRANCISCA NUNES DA SILVA NETA	G2	226	ROGERIO DA SILVA	G2
121	FRANCISCO ADELINO DE AQUINO NETO	G2	227	ROSA MARIA DE PAIVA	G2
122	FRANCISCO AIRTON BATISTA PINHEIRO	G2	228	ROSIANE PINTO DE MENDONA?A SILVA	G2
123	FRANCISCO ALVES SOBRINHO	G2	229	RUBENS PEREIRA DA SILVA	G2
124	FRANCISCO DE ASSIS MOURA	G2	230	SEVERINO LOURENA?O SOARES	G2
125	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	G2	231	SINARIA PEREIRA DA SILVA	G2
126	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE AQUINO	G2	232	SOCORRO AA?LLAME SILVA DOS SANTOS BEZERRA	G2
127	FRANCISCO EDIVALDO SANTIAGO	G2	233	SUELY SIMONE DA SILVA	G2
128	FRANCISCO HERCULANO DA SILVA	G2	234	TALLYTA JULIETT DA COSTA NEVES	G2
129	FRANCISCO ITAMAR BEZERRA	G2	235	TEREZINHA PAULA DA SILVA	G2
130	FRANCISCO JANY TAVARES RODRIGUES	G2	236	THIAGO FERNANDO DE QUEIROZ	G2
131	FRANCISCO JOSA?O DA SILVA	G2	237	TONY PABLO DE OLIVERA DA FONSECA	G2
132	FRANCISCO JOSA?O DA SILVA	G2	238	VALDECI PAULINO DE OLIVEIRA	G2
133	FRANCISCO LENILSON DA SILVA	G2	239	VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	G2
134	FRANCISCO MASCENA NETO	G2	240	VALMIR SOARES NOGUEIRA	G2
135	FRANCISCO MORAIS NETO	G2	241	VERIMA MACHADO DE FREITAS	G2
136	FRANCISCO SUELDO DE FREITAS	G2	242	WALLACE FELIPE BARBALHO	G2
137	FRANCISCO SULIVAM DA SILVA	G2	243	WENIA CRISTINE ALVES DE SOUSA	G2
138	FRANKLLY SOARES RODRIGUES	G2	244	WESLEY RODRIGO DOS SANTOS SALDANHA	G2
139	GENIVAL ALVES DOS SANTOS	G2	245	WILMA MARIA LOPES	G2
140	GEOVANI AUGUSTO ALVES	G2	246	ZILDANIR FREIRE DE OLIVEIRA	G2
141	GERACINA DANTAS DE OLIVEIRA	G2	247	ADRIANA SIMAO	G3
142	GILBERTO SEVERINO BATISTA	G2	248	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	G3
143	GILDEMIR DA SILVA VIANA	G2	249	ANGELICA CARLA FONSECA DANTAS DA SILVA	G3
144	GILVAMAR VIDAL DE MORAIS	G2	250	ANTONIA JACIRA DA SILVA	G3
145	GLICIA ROBERTA DA SILVA	G2	251	ANTONIO JOSEILSON DANTAS PEREIRA	G3
146	HERLANDIA ROSALINA FERREIRA DE WILLEGAINOM MATOS G2	G2	252	CLAUDIA SEVERO DE ANDRADE	G3
147	IMMER MARTINS JUNIOR	G2	253	CREUSA MARIA DE MELO	G3
148	IRENE MARIA PEREIRA	G2	254	DANYELLE KARLA LOPES DE ALMEIDA	G3
149	IVAN DE QUEIROZ BEZERRA	G2	255	DEISE KELLI SILVEIRA DA COSTA	G3
150	IVANALDO EUFRASIO DA COSTA	G2	256	DHYOGO HYLDYARD MELO DE FREITAS	G3
151	JAIDE NASCIMENTO COSTA	G2	257	ELISANGELA LIMA VIEIRA	G3
152	JANAINA BARBALHO DE CASTRO	G2	258	ERINALDO COSME CARNEIRO	G3
153	JARLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	G2	259	FRANCISCO ASSIS GARCIA DA COSTA	G3
154	JEAN KELLISON DE MORAIS OLIVEIRA	G2	260	FRANCISCO RICARDO GALDINO NEVES	G3
155	JESUS SANTIAGO DA SILVA	G2	261	FRANCIVALDO DE LIMA	G3
156	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	G2	262	GIGLIELE LEILA FERREIRA DA SILVA	G3
157	JOAO RUFINO DE MEDEIROS	G2	263	GLAUCIO WERLLEY DE SOUZA ANDRADE	G3
158	JOAQUIM BERNARDO NETO	G2	264	GLICERIO VIRGINIO DA COSTA NETO	G3
159	JOA?O BATISTA DE OLIVEIRA	G2	265	HALLYSON RODRIGO PEREIRA DE SOUSA	G3
160	JOA?O DE OLIVEIRA	G2	266	IVANILDO JUVENCIO DA SILVA	G3
161	JOA?O MARIA TERTULIANO DA SILVA	G2	267	JACI PIRES DE ANDRADE	G3
162	JOSA?O MARIANO HERCULANO LOPES	G2	268	JAILSON FERNANDES CARVALHO	G3
163	JOSA?O NILSON AVELINO	G2	269	JAMARA LUANY MOURA DE OLIVEIRA	G3
164	JOSE CARLOS DA SIVA FRANA?A	G2	270	JOAO BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA	G3
165	JOSE ELENILDO DE LIMA JUNIOR	G2	271	JOAO EDIVAN DA SILVA	G3
166	JOSE JOAQUIM NETO	G2	272	JOEVAN ELANDSON DE MENEZES	G3
167	JOSE MARIO DA COSTA NETO	G2	273	KALIANE DE MEDEIROS SILVA	G3
168	JOSE MENDONA?A BEZERRA	G2	274	KEYVILANE FERNANDES DOS SANTOS	G3
169	JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA	G2	275	LEONARDO GUIMARAES FREIRE	G3
170	JOSE SOARES NETO	G2	276	MARCELO PERREIRA FRANCA	G3
171	JOSE VAGNO NUNES SOUSA	G2	277	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO	G3
172	JOSENILMA ELNETA DOS SANTOS DE SOUZA	G2	278	MARCIA ROCICLEIDE BARRETO PEREIRA	G3
173	JUAREZ VIANA RODRIGUES	G2	279	MARCONDES PEREIRA FRANA?A	G3
174	JUCEILTON NUNES DA SILVA	G2	280	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO DE LIMA	G3
175	JULIA ISAELY FERNANDES COSTA	G2	281	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	G3
176	KARLA KARINE RODRIGUES DA SILVA	G2	282	MARIA GILVANIA DE FREITAS	G3
177	KATIA DE SOUZA	G2	283	MARIA INACIA DE SIQUEIRA BRANDAO	G3
178	KELLY DARLIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	G2	284	MARIA MAGNOLIA MARTINS DA SILVA	G3
179	LARISSA FRANKLA COSTA	G2	285	MARIA NATIELE DA SILVA MOTA	G3

286	MARILIA CLEIDIANA DA SILVA MATIAS	G3
287	MICHELLE GOMES DA SILVA	G3
288	RANIETE CABRAL DA SILVA	G3
289	RONILSON VALERIANO DA SILVA	G3
290	SILVIA DAIANE DANTAS NOGUEIRA	G3
291	TICYANNE NYEGE GONCALVES DOS SANTOS	G3
292	EXPEDITO BORGES MESSIAS	
293	IRIS FERREIRA DA SILVA MELO	
294	JOSE RAULINO NETO	
295	MANOEL ANTONIO DE MOURA	
296	MARIA DE LOURDES DANTAS	
297	ORDALHA SOARES COSTA	
298	RITA BRITO DE AQUINO ALVES07437463415	
299	RITA DE BRITO MORAIS	
300	RITA PERREIRA DOS REIS	



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR